LEI Nº 4.723, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

Revoga a Lei nº 3.234, de 17 de setembro de 2009.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a doação de que trata a Lei nº 3.234, de 17 de setembro de 2009, que autorizou efetuar a doação do Lote nº 05-A da quadra nº 381, sito a Rua Afonso Pena, constante da Matrícula nº 41.363, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis, com área de 746,25m² (setecentos e quarenta e seis metros e vinte e cinco centímetros quadrados), nesta cidade de Pato Branco, Paraná, avaliado em R$ 96.408,00 (noventa e seis mil, quatrocentos e oito reais), ao Estado do Paraná, destinado a edificação da sede própria da 7ª Regional de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.597.121/0001-74, localizada na Rua Tapajós, 470, nesta cidade de Pato Branco.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 24 / 12 / 2015	Publicado em 24 / 12 / 2015
Edição: 1007	Edição: 6539 Pág: "B" 2
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE